

JUSTIÇA

Advogado aciona Collor para receber honorários

Carneiro, que trabalhou para o ex-presidente em 2000, diz não ter recebido "nenhum centavo"

ALEXANDRE ROCHA

Um dos advogados que atuaram para o ex-presidente Fernando Collor, na sua tentativa de candidatar-se à Prefeitura de São Paulo nas eleições do ano passado, entrou nesta segunda-feira com uma ação de cobrança de honorários advocatícios contra seu ex-cliente. Victal Cássio da Silveira Carneiro pretende receber mais de R\$ 353 mil em honorários pelo serviço, dos quais ele alega não ter recebido "nenhum centavo." A ação foi distribuída para a 17.ª Vara Cível Central de São Paulo.

Carneiro sustenta que "desenvolveu intenso trabalho jurídico em prol da candidatura" de Collor para as eleições municipais. Na época, o ex-presidente travava uma batalha jurídica para tentar validar sua candidatura, já que teve os direitos políticos suspensos por oito anos em 1992 por causa do processo de impeachment que sofreu. O registro da candidatura chegou a ser confirmado pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) de São Paulo, mas acabou cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

"Foi desenvolvido todo o trabalho basilar junto ao TRE", afirma Silveira na petição assinada por seu advogado, Marco Aurelio Ramos de Carvalho. Ele diz que houve grande "dispêndio de tempo" nos trabalhos, pois "a figura do réu (Collor), à época um ex-presidente da República inabilitado para o exercício de cargo público, causou e ainda causa mui-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17.ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL - SP.

AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

VICTAL CÁSSIO DA SILVEIRA CARNEIRO, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo registrado sob o nº 173.683, com domicílio profissional na Rua Taboquinha nº 40 - Fone: 1204-1111, 11.045733-1144-006-03

contra **FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO,** brasileiro, casado, empresário, ora Réu, residente na Rua Antônio Andrade Rebelo, 521, Morumbi, nesta Capital, (doc. 02), CEP 05692-000, portador do RG/RFP/RJ nº 2.192.684 e inscrito no C/C/MF sob o nº 029.062.871-72, pelos motivos de fato e de direito a seguir elencados:

AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Trecho da ação encaminhada à 17.ª Vara Cível de São Paulo

tas dúvidas e controvérsias."

Silveira garante que "nunca houve qualquer questionamento" sobre a qualidade dos serviços que prestou e não sabe dizer

por que não recebeu os honorários. "Não recebi nenhuma justificativa, apesar de ter procurado várias pessoas ligadas a ele."

O advogado afirma que permaneceu durante seis meses tra-

balhando exclusivamente para Collor, "tentando desfazer e, ao mesmo tempo, carregando consigo o estigma de ter o seu trabalho confundido com a vida pessoal e política de seu cliente".

Com base no artigo 22 do Estatuto da Advocacia, Silveira pede ao juiz o arbitramento da- quilo que lhe é supostamente de-

vido acrescido de juros e correção monetária, mas garante que acertou verbalmente o pagamento de R\$ 50 mil por mês.

Ele também busca mostrar a capacidade econômica do ex-presidente, juntando à petição cópia de reportagem publicada pela revista *Epoca* em que Collor aparece como possível pretendente a comprador da casa de R\$ 2 milhões onde mora pagando aluguel, no bairro do Morumbi, na zona sul de São Paulo.

O advogado Luiz Inácio Aguirre Menin, que representa Collor, afirma que seu cliente só vai manifestar-se após ser citado na ação, mas ressalta que todos os compromissos assumidos por ele "foram honrados". Ele garante também que Silveira tinha uma participação "secundária" e que não havia nenhum contrato, "mesmo que verbal", firmado por Collor.

**DÍVIDA
COBRADA
SERIA DE
R\$ 353 MIL**